



ERRATA AO EDITAL Nº 004/2024

Errata ao Edital nº 004/2024 que estabelece normas para contratação em regime de Designação Temporária para profissionais do Magistério Público Municipal (MaPA, MaPB e MaPP), Habilitados e Não Habilitados, para o ano letivo de 2025 do Município de Afonso Cláudio - ES.

Onde se lê:

ANEXO II

PRÉ - REQUISITOS / COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS) / MODALIDADE

MaPA – Educação Infantil
Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das Séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006 ou Magistério das séries iniciais em nível superior (Concluído ou cursando a partir do 4º Período).
MaPA – 1º ao 5º Ano
Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das Séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006 ou Magistério das séries iniciais em nível superior (Concluído ou cursando a partir do 4º Período).



Leia-se:

ANEXO II

**PRÉ - REQUISITOS / COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS) /
MODALIDADE**

MaPA – Educação Infantil
Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das Séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006 ou Magistério das séries iniciais em nível superior (Concluído ou cursando a partir do 4º Período).
MaPA – 1º ao 5º Ano
Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das Séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006 ou Magistério das séries iniciais em nível superior (Concluído ou cursando a partir do 4º Período).
MaPP – Pedagogo
Formação docente em Nível Superior em Pedagogia com habilitação em administração ou planejamento ou inspeção ou supervisão ou orientação educacional para a educação básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Onde se lê:

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO: <i>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.</i>	Valor Atribuído
Tempo de Serviço como profissional nos cargos de MaPA e MaPB, considerando o tempo trabalhado no período de 01 de fevereiro/2019 a 31 de outubro/2024.	2,0 por mês trabalhado (máximo de 50 meses = 100,0 pontos)
Experiência de estágio não obrigatório (remunerado) como estudante de curso de licenciatura, no período de 01 de fevereiro/2024 a 31 de outubro/2024.	1,0 por mês trabalhado (máximo de 09 meses = 9,0 pontos)

Leia-se:

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO: <i>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.</i>	Valor Atribuído
Tempo de Serviço como profissional nos cargos de MaPA, MaPB e MaPP considerando o tempo trabalhado no período de 01 de fevereiro/2019 a 31 de outubro/2024.	2,0 por mês trabalhado (máximo de 50 meses = 100,0 pontos)
Experiência de estágio não obrigatório (remunerado) como estudante de curso de licenciatura, no período de 01 de fevereiro/2024 a 31 de outubro/2024.	1,0 por mês trabalhado (máximo de 09 meses = 9,0 pontos)

Afonso Cláudio, 30 de outubro de 2024.

VALQUÍRIA KARLA CARNIELLI TONOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO